

DECRETO N° 035, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO que no dia 13 de junho é comemorado o aniversário do município de Inhuma – PI;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública;

CONSIDERANDO o crescente número de casos de Covid-19 no município e a necessidade de isolamento para evitar a contaminação;

DECRETA:

Art. 1. Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, por ocasião da necessidade do controle e da possibilidade do aumento de casos da Covid-19 em nosso município, o registro de frequências no dia 14 de junho de 2021.

Art. 2. Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, como é o caso dos órgãos da saúde, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) e Bolsa Família, que deverão funcionar normalmente.

Art. 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 11 de junho de 2021.



Elbert Holanda Moura

Prefeito Municipal